

jantes em 1887, desenvolvendo e povo-
ando uma grande zona.

O mercado de cambio continua a so-
ffrer oscillações que na ultima quinzena
finda a 31 de Julho encontraram explica-
ção no consideravel movimento de capi-
taes europeas, destinadas ás compras
ainda para realisar de algumas vias fer-
reas, como as do Principe do Grão-Pará,
a Leopoldina e outras, que têm uma certa
ligação entre si.

Depois da taxa que demos em nossa
ultima carta (dia 23), manteve-se nos
dias 30 e 31 do mez de Julho a de
26 3/8 d e no dia 1.º do corrente bai-
xando á ultima hora deste a 26 1/4, que
se conservou durante o dia 2.º No dia 3
abriu a 26 1/8 até 11 1/2 horas da ma-
nhã, em que foram retiradas as tabelas.

Pouco depois do meio dia, o *London
Bank* affixou a taxa de 25 3/4 e pelas
2 1/2 horas da tarde os bancos Internaci-
onal e do Commercio adoptaram a de
26 d., que manteve-se firme durante o
dia 4. As oscillações rapidas que se de-
raram para menos e para mais nos dias 3
e 4 são explicadas por haver um dos
bancos inglezes recebido de Londres um
telegramma notificando haver S. M. o
Imperador perorado em seu estado de
saude, telegraphama que foi desmentido
por outro da mesma procedencia recebido
no dia 4 pelo banco Internacional.

Sabe-se, com effeito, que a 5 do cor-
rente embarcaram SS. MM. Imperiaes no
vapor Congo que naquella dia sahio de
Bordeos.

No dia 2 do corrente completou a *Gaze-
ta de Noticias* 13 annos de existencia. A
seu illustrado redactor principal, o sr.
Ferreira de Araujo foi offerecido no
Club Beethoven por seus amigos e colle-
gas da imprensa um lauto banquete, a que
assistiram tambem os srs. presidente do
conselho e outros membros do gabinete e
o sr. ministro argentino Henrique Moreno.
A maior parte dos orgãos da nossa im-
presa commemorou esse acontecimento
por meio de artigos em que tornaram
salientes os esforços do notavel jornalista,
que com tanto proveito para a causa pu-
blica se ha dedicado ao estudo das nossas
mais altas questões, constituindo se ver-
dadeiro director da opinião.

Leitura mais detida que fizemos dos
Paradoxos de Max Nordau e a que já nos
referimos, nos obriga a manifestar o nos-
so juizo a respeito:

Dizer o que são as obras do lutador
moderno Max Nordau, não é cousa facil,
porque seria preciso repetir quasi á risca
as suas locuções genias, porque
nellas ha poucas palavras dispensaveis,
Melhor é recommendar calorosamente.

PARTE LITTERARIA

o Jarro

A Gabriel Ferreira.

Do jarro onde uma vez a flor mimosa e rara
Aromas derramou viçosa, inebriante,
Se acaso saenlis o manto negrejante
Do escuro e fino pó q' o tempo accumulara...

Como um echo a gemer em mudo descam-
pado,
Haveis de sentir alar-se palpitante,
Rasgando, intenso e vivo, o manto empo-
eirado,
Da rosa emmurhecida—o cheiro pene-
trante...

Assim o meu amor! O glo da incerteza
As maguas da ausencia e as nevas da
tristeza,
Não podem negreecer-lhe a imagem lumi-
nosa!

E sinto dentro d'alma eterno e deslum-
brante
Seu vulto soberano erguer-se triumphante
Como em negra tormenta a estrella radiosa!

ANIZIO DE ABREU.

Ao partir

Tanto amor assim nunca suppuz
Que tu pudesses inspirar-me um dia!
Juguei-me sceptico, e sceptico não cria
Que dos teus olhos me queimasse a luz!

Oh! este olhar melliflo que conduz
O vôo do pensamento á phantasia,
Faz-me erente sincero! Em m'illudia
Com este olhar profundo que seduz!

E n'esta hora extrema da partida
Em luto sinto a preciosa vida
Que teu olhar me dá, oh! minha imagem!

A vida é a luz que nos'alma encerra,
Min'alma é presa a teu olhar na terra,
—Viver sem elle—não tenho eu coragem!

POMILIO CASTRO.

Ave Republica.

(A' LEOPOLDO PIRES)

Ao teu rei não me curvo... Eu sou
republicano.

(Gonçalves Crespo)

Quando tudo sorri nos nossos pensamen-
(os
Rizenhos, bons, azues, a nossa mocidade
Transporta-se ao ideal da loira claridade
E vai pelo infinito em seus deslumbra-
mentos.

Importa a luz dos soes aos anfos nos mo-
(mentos
De suas rotações o q' importa a magestade
Do rei ao grande mar, aos céos e a liber-
(dade
Da lei da evolução, da lei dos movimentos.

Por isso é que na idea, essa idea senhoril
—Branca como o luar, grande como o
(oceano
Affaga-me dia a dia fazer do meo Brazil,

A patria dos Franklins, e livre da realza
E não poder gritar: eu sou republicano,
Vámos, povo, cantae a nobre *murselhesa*.

Leonidas e Sá.

Recife—1888

CAMPO NEUTRO

São Raimundo Nonnato

O COMMENDADOR PIACHYLINO AO
RESPEITAVEL PUBLICO.

Por obsequio de um amigo meu
de Theresina, me veio as mãos o
n.º 1026 do jornal «Imprensa»
de 23 de junho ultim, no qual, a
proposito da minha nomeação de
commendador da ordem da Rosa,
um miseravel embusteiro, despe-
itado pela baixa inveja que tanto
atormenta as almas vis, e occulto
pelo negro manto do anonymo, co-
mo sempre fazem os mentirosos
maldizentes, assaca-me uma torren-
te immunda de calumnias tão ne-
fanda e torpes como á atma vil do
seu autor.

Para umas inverteu cavillosa-
mente os factos, dando-lhes uma
negra cor que não tiveram, e in-
ventou descaradamente outras que
nunca tiveram principio algum!

Tudo isto com o fim satânico
de serem lidas ao longe por quem
não me conheça, nem possa ter
noção alguma das cavillosas allu-
zões ahi feitas!

Quanta perversidade e protervia!
Duas versões correm nesta villa
sobre a procedencia d'esse immun-
do pasquim.

Dizem uns ser elle obra do sr.
dr. Pedro Emigdio da Silva Rios,
juiz de direito d'esta comarca, o
qual, movido pelo seu excessivo fu-
rôr partidario, se tem constituído
desde certo tempo, como é sabi-
do, meu defamador acerrimo, e do
digno e honrado dr. João Leopoldo
Ferreira, em artigos anonymos
publicados no dito jornal «Im-
prensa».

Outros porem dizem que é elle
parto da sublime moralidade e ca-
ridade evangelica do sr. Padre Pe-
dro Alvares de Araujo, meu com-
padre duas vezes (por filhos seus
e não meus) e vigario de encom-
enda desta destitua freguesia e
comarca, que teve a sorte infeliz
de ser o receptaculo e paradeiro
daquelles que—por suas *boas qua-
lidades*—são repellidos do proprio
sólo natal!

Diz se mais deste ultimo que,
tendo elle enviado o tal pasquim
que fora regeitado pela Redacção
da «Imprensa», só fora afinal por
esta publicado em virtude de em-
penhos do primeiro. Sendo assim,
deverá ser elle attribuido a ambos,
que igualmente para elle concor-
reram.

Em vista da impudencia das ca-
lumnias que me são assacadas, eu
não devia acreditar que homens
da posição dos srs. padre Pedro e

dr. Rios, que teem, como eu, re-
putação a perder, fossem capezes
de abocanhar a alheia com tanta
depravação e protervia.

Mas, manda a verdade que o
diga, que de ambos já tenho visto
escriptas no mesmo sentido, com
a sua assignatura ou sem ella, fal-
sidades quasi iguaes.

Alem disto, os trechos ou phra-
ses em latin e francez, com que
se quiz ostentar erudicção no tal
pasquim, lhes dão essa paternida-
de, por não poderem ser usados por
qualquer outro d'ys mens actuaes
inimigos que podesse querer abo-
canhar-me.

Sou, por tanto, obrigado a acre-
ditar que não tem outra proceden-
cia o tal escripto, e só deixo de
requerer a exhibição do autogra-
pho, por estar certo de ir encon-
trar me com algum miseravel tes-
ta de ferro, desses que represen-
tam todos os papéis, sem a possi-
bilidade de ter nunca o que per-
der.

Nestas condições, e não deven-
do medir-me com um embusteiro
anonymo, não deço a analizar e
responder essa verrina immunda,
cabendo-me somente desafiar ao
sr. padre Pedro ou ao sr. dr. Rios,
qualquer que seja o autor d'ella,
para deixar a negra mascara e vir
como homem, de peito descoberto,
declarando ser ella sua.

Somente lhas pesso q' não venhão
por detraz de algum miseravel es-
polêta sem imputação e menos ain-
da por ventura de algum asque
roso *hermaphrodita*, cujo contacto
repugna a todos quantos não convi-
vem com elle em *amavel* sociabi-
lidade.

Isto, em vez de acobertal-os,
serviria somente para demonstar
a sua cobardia, assim como a fal-
sidade das arguições que me fa-
zem.

Invoco especialmente os seus bri-
os e dignidade civica, a sua honra e
pudor, e tudo emfim que possa
excitar os sentimentos de um ho-
mem que se presa, para declara-
rem os nomes *das duas afilhadas
minhas e filhas de criação, que,
não tiveram bom e honroso destino*.

Quanto as demais calumnias e
torpezas, que me emputaram, nos
entenderemos depois de suas res-
postas como ellas o exigirem: mas
quanto a esta, que diz respeito a
honra de donzellas e da minha ca-
sa, atiro-lhes a lava a frente para
uma das seguintes soluções:

Ou s. ss. declarem, sob sua as-
signatura não ser seu o mencio-
nado escripto, nem terem para elle
concorrido de modo algum; ou ac-
ceitando a paternidade delle, decla-
rem os nomes dessas duas moças
infelizes e qual o destino deshon-
roso que ellas tiveram, sob pena de,
na falta de qualquer destas de-
clarações, ficarem os srs. padre
Pedro Alvares de Araujo e bacha-
rel Pedro Emigdio da Silva Rios
havidos e reconhecidos como indig-
nos e vis calumniadores.

Desgraçado, tórpe e infame será
o homem que queira vingar-se do
seu inimigo calunniando a honra
deste, mais desgraçado ainda e mil
vezes infame será aquelle que pa-
ra esse fim calunniar a honra sa-
gra a das innocentes familias, e
infeliz a sociedade que tiver e to-
lar em seu seio taes abutres!

Os srs. padre Pedro e dr. Rios,
por não terem familias, porque só
têm amaziás, não estão por isso
desobrigados de respeitarem a hon-
ra das alheias.

Alem disto, que conceito publi-
co esperam merecer, na posição so-
cial em que se acham dando desses
exemplos?

Quanto ao primeiro, lembro-lhe
que s. s. tem filhas, sendo uma

dellas minha afilhada e cuja feli-
cidade futura de coração anhelto,
não desejando por tanto q' ella res-
ponda pelos delictos de seu pae,
se sobre este recahir a punição
daquella divina sentença que diz:
quis ferrus ferit ferro feritur.

Se s. s. acredita na infalibilidade
de quem assim o decretou, e
si estima a sua progenie, então
tema e trema nesse proceder phi-
sico e moral em que vai...

Casé-me na idade de 18 annos,
sem ter nunca pasado com a im-
putação de um defloramento em
qualquer classe ou condicção de
pessoa. Têm sido criadas em mi-
nha casa, alem de duas irmãs e
tutelladas que se casaram, quatro
afilhadas e parentas, das quaes
uma casou-se com sr. Justino
Paz Landim, moço de familia e é
hoje mãe de muitos filhos, viven-
do na vida mais feliz que pode ter
um casal pobre; e as outras tres,
que são minhas sobrinhas, se a-
cham ainda em minha casa, na
tenra idade de 14 a 17 annos, e
já todas com casamentos justos
com pessoas de sua egueiha.

Alem destas 4 sobrinhas e 2
irmãs não tive nenhuma outra
filha de criação, como toda a mi-
nha visinhança pode attestar, e não
é possível que a respeito de qual-
quer dellas haja uma alma tão
damaada que se atreva a fazer a
menor imputação sobre a sua
honestidade.

Outras moças, minhas parentas
ou não, têm estado temporaria-
mente em minha casa, sem que
nunca, mercê de Deus, se desse
a respeito de qualquer dellas um
só caso infeliz, como se pôde ve-
rificar por toda a minha numerosa
visinhança e por todos que me co-
nhecem de perto.

Se assim não fora, nem esses
paes de familia consentiriam que
suas filhas ahi permanecessem,
nem a minha casa seria escolhida
para servir de deposito temporario
de dozellas em viagens e ausencias
de seus paes, como frequente-
mente succede, e agora mesmo se
dá a respeito de algumas.

Já se vê pois que esta infamissi-
ma e revoltante calumnia só foi
inventada com o fim satânico de
produzir effeito ao longe; e deixo
ao prudente juizo dos homens sen-
satos e justos aquilatarem o grão
de perversidade e infamia do ente
que assim procede; assim como o
conceito que podem merecer as
outras imputações por elle feitas.

Quem é capaz de uma perversi-
dade desta ordem, não tem de
certo limite na escala tórpe da de-
pravação e da protervia.

E se, por ventura, esse ente for
um vigario ou um juiz, qual será
a sorte das suas ovelhas ou dos
seus jurisdicionados?!

Que responda o bom senso.

Agosto de 1888.

José A. Piachylino de Macêdo.

Harmonia Theresinaense

Os abaixo assignados, membros
da Sociedade «Harmonia Theresi-
nense, convenidos de que da uni-
formidade d' vista de todos os seus
associados depende a prosperida-
de e engrandecimento da mesma
associação, teem, de motu proprio,
resolvido fazer desaparecer a dis-
senção que existia em seu seio e
neste proposito retiram quaesquer
offensas ou apreciações menos
justas que por ventura tenham re-
sultado da polemica jornalística que
suscitou-se, para o fim de, visando
só somente o bem estar d'esta hu-
manitaria associação, trabalharem
pelo seu engrandecimento e pro-
gresso.

E porque estejam no dominio
publico os factos occorridos fazem
publicar a presente declaração pe-
la imprensa, para tornar patenta
que a paz se acha felizmente resta-
belecida no seio da sociedade, e a
união, que é a força de todo cor-
po collectivo, será d'ora em dian-
te o objectivo de todos os seus ex-
forços.

Theresina, 9 de setembro de 88.

- Antonio Raimundo Barboza
- Alípio Dias Ribeiro
- Vicente José de Lima
- José Castro Lima
- Micario Fernandes Lima
- Benedicto Canario Porto
- Euclydes José da Silva Reis
- Viriato Rios do Carmo
- Raimundo Bonatto da Cunha
- Manoel E. de Moraes Rego
- Sebastião Lourenço Ferreira
- Luiz Leal Lopes Lima
- Malachias Antonio das Chagas
- Por João Alfonso da Rocha, Ma-
lachias Antonio das Chagas
- Vicente da Costa Martins
- Antonio Alves de Paiva
- Luiz da Cunha Machado
- Marcilino Ribeiro de Silva
- Laurindo Gomes de Sá
- Antonio Martins d'Oliveira
- Marcellino Francisco da Costa
- Severo José de Almeida
- Galdino Chaves
- José de Araujo e Sousa
- Felippe Pereira Borges
- Raimundo Francisco Felix
- Manoel Vieira Mucuripe
- Francisco Ferreira Santiago
- João de Moraes Rego
- Candido Pereira Ramos
- Antonio Alves da Silva
- João Antonio Freire
- Virgilio Gomes da Silva
- Jaquim Amaro Brasileiro
- João José de Souza
- Nicomedes Mendes de Souza
- Por Aureliano de Araujo Chaves,
Galdino Chaves
- Por José Felix Dudumam, Eu-
clides Reis
- Paulo Lopes de Oliveira
- Por Miguel da Costa e Silva, An-
tonio Joaquim Diniz
- Manoel C. da Silva Costa
- Candido Alves dos Santos
- Raimundo Claro de Abreu
- Elyseu Marques de Abreu
- Gulhermino José Vieira
- Adelino Moura
- José Ayres Cardozo
- Satyro José Pinto d'Oliveira
- José Lopes Caldas
- Symphrono Olimpio Caldas

A pedido.

Lendo o penultimo n.º do «Tele-
phone» deparei com uma algaravia
com a seguinte assignatura—um
conservador, o qual veio a meu
encontro com ares de espolêta
adulador, mentindo e tomando dor-
res por quem não se disse offen-
dido por mim, na declaração inserta
no n.º 274 do mesmo «Telepho-
ne» de 4 deste mez, somente
para expandir o seu genio mes-
quinho, fallando em *capricho*,
mirraça capital, *decreto de 85*,
pirraça humilhação, *interesse pecu-
niario*, *finanças*, *historia*, *politica*,
desaforos, e outras tantas parvoices
sem duvida, de sua lavra, que só
os manes dos capitães Serafim da
Paixão Biserra e João Magalhães,
de saudosa memoria, lhe poderão
responder—em segredo—(elle nos
intende). A esse alethophilo ca-
pacho que não teve a verdadeira
autonomia, deixo de responder; não
só porque, não refuto as asserções
de minha declaração, como porque
não teve a hombridade de assignar-

se, deixando seu nome envolto nos arremessos do seu atrevimento; por isso se quiser venha de novo deitando-me seus botes como já o fez, e publicando o título com que o senhor capitão Dionizio Broxado, exerceu o infeliz cartório de orphãos, como prova da legalidade do acto do juiz que o nomeou, por que, se me parecer, o confundirei com a verdade dos factos.

Na forma da lei, me responsabilizo pela publicação destas linhas. Theresina, 9 de Setembro de 1888.

H. de Souza Monteiro.

AGRADECIMENTO.

Agradecemos sinceramente aos srs. dr. Manoel I. de Souza Lima, Manoel Lopes, alferes Costa e suas exm. famílias — o modo mais que bondoso com que nos trataram, durante a nossa Memora n'esta cidade, o qual excedeu aos limites de nossos merecimentos. Sem expressões para agradecer-lhes as tantas finessas — filhas unicas da generosidade e delicadesa, aguardamos oportunidade para demonstrarmos lhes o sentimento de gratidão de que nos achamos presos.

Theresina 11 de Setembro de 88. Clemente Catanhede. João N. Souza Machado. Raimundo Silva. Miguel Almeida.

AVISO.

Pede-se ao sr. dr. promotor publico da comarca o disposto nos art. 15 § 3.º da lei 2033 de 20 Setembro de 1871, e 22 § 2.º do Regulamento de 22 de Novembro do mesmo anno, sobre a denuncia que tem de dar contra o escrivão, Dionizio Broxado, pelo crime previsto no § 8.º do art. 129 do codigo penal, e o que recommenda a circular do Ministerio da justiça de 27 de Abril deste anno, visto já si ter esgotado o prazo dos artigos e paragraphos citados.

Theresina 12 de Setembro de 1888.

O prejudicado.

Sociedade H. Theresinense.

D'ordem do illm. sr. Presidente da assembléa geral convido aos srs. socios a reunirem-se no dia 16 do corrente mez as 7 horas da noite, em casa do socio Laurindo Sá.

Theresina 10 de setembro de 1888.

O 1.º Secretario, Alípio Dias Ribeiro.

MISCELLANEA.

TELEGRAMMAS

PARIS, 20 de Agosto.

As eleições legislativas parciais que realisaram-se hontem nos departamentos do Norte, do Charente Inferior e do Somma deram o seguinte resultado:

No departamento do Norte o general Boulanger foi eleito por 130,000 votos contra 126,000 dados ao candidato Mr. Coechlin, 97,000 a Mr. Desmosters e 95,000 a Mr. Lair.

No departamento de Somma o general Boulanger foi eleito por 76,000 votos contra 41,000 dados a Mr. Bernof.

PARIS, 21 de Agosto.

E' provavel que o general Boulanger dê preferencia ao departamento do norte para ser seu representante como deputado.

RIO DE JANEIRO, 22 de Agosto, ás 2 horas e 30 minutos da tarde (pela linha terrestre).

O paquete francez Congo chegou hoje aqui ás 9 horas da manhã, trazendo a seu bordo Suas Magestades Imperiaes, o principe D. Pedro, medicos e comitiva imperial.

Logo que deu signal o telegrapho, de ter avistado o Congo, uma esquadriha de vapores largou em demanda da barra para ir ao encontro do paquete receber Suas Magestades.

A esquadriha levava a bordo Sua Alteza a Princesa Imperial Regente e seu augusto esposo o Conde G'zo, principes, todos os membros do ministerio, funcionalismo publico, representantes da imprensa, e grande multidão de povo.

Ao fundear o paquete no meio de aclamações festivas todos procuraram galgar as escadas, que levam ao tamba lillo, e foram indescriveis as emoções da familia imperial ao abraçar-se.

S. M. o Imperador abraçou o conselheiro João Alfredo, chefe do gabinete, e disse-lhe nesta occasião que tivera gran le satisfação ao saber da promulgação da lei de 13 de Maio.

S. M. o Imperador está um pouco magro, mas de perfeita saúde.

Foi estrepitosa a recepção na cidade.

Toda a tropa estava formada no lugar do desembarque.

E' geral o contentamento, que se manifesta em delirantes demonstrações.

Toda a cidade está embandeirada, as ruas principaes estão ornadas de arcos triumphaes.

Os festejos tem sido destumbrantes.

A noite haverá illuminação geral na cidade.

Foram removidos o chefe de policia da provincia do Ceará, Dr. José Novaes de Souza Carvalho, para a Parahyba, e o desta, Dr. Candido Valeriano da Silva Freire, para aquella.

A ELOQUENCIA DAS CIFRAS

Lê-se no Paiz da corte;

Decididamente os algarismos estão comprados pela abolição.

Eles, os incorruptiveis, os que chegam ás conclusões sem quebrar e nem torcer, estão a fazer madrigaes em torno do estado do Paiz depois de extinta a escravidão, tal qual como se fossem tropas de rhetorica ardente no Polytheama!

Os algarismos estão subornados: elles desmentem os terroristas e financeiros, que viam as finanças negras fóra do negro.

Lancemos uma rapida vista sobre as ultimas afirmações da arithmetica com relação ao novo estado de cousas.

Das cotações feitas com que foram encerradas as transações do mercado de café no mez de

Julho, vê-se que o movimento de entradas daquelle genero durante o mez excedeu ao movimento correspondente ao mez de Julho de 1887 em 247.100 saccas!

A renda da Alfandega no mez de Julho de 1888 chegou a este algarismo sem exemplo no Rio de Janeiro — 4.811.886.5287.

Ora, o rendimento da alfandega no mez de Julho de 1887 foi de 3.571.085.5287.

D-u-se, portanto, um excesso de 1.240.801.5400.

Do cambio a m é bom falar, quando se faz o paralelo.

O que concluir, pois, destas cifras animadoras, scião que a estatística tambem está tomada de enthusiasmo, e que o tão annunciado praxido das vacas magras, tão aguçado pelos Bandarras da escravidão, começou risinho e auspicioso, desmentindo assim as negativas prophcias dos que amedrontavam o paiz com o lóbis-homen da Abolição?

E dizem que a cachaça está vendida, que os trabalhadores estão entregues a calçaria, e que a carserio já luteu a no-se porta!

As entradas de café e o valor das transações dão desmentidos estrondosos.

O governo que faça o seu dever e tenha fé na obra santa que realisou. Os retrograds podem dizer que vamos para trás como elles; a verdade é que outra não é a estrada do progresso.

MINISTERIO DA GUERRA

Foi promovido ao posto de marechal de campo o brigadeiro Ayres Antonio de Moraes Ancora.

— Por decreto de 19 do corrente foram promovidos:

A brigadeiros:

O brigadeiro graduado, comandante do 3º regimento de cavallaria, Antonio Nicoláo Falcão da Frota e o coronel comandante do 19º batalhão de infantaria, Antonio Maria Coelho.

Arma de Cavallaria—3.º regimento—A coronel-commandante, o tenente-coronel Manoel Luiz da Rocha Osorio, por merecimento.

5º regimento—A tenente-coronel, o major João Baptista da Silva Teiles, por merecimento; a major, o capitão José Christino Pinheiro Bittencourt, por merecimento.

Arma de Infantaria—16º batalhão—tenente coronel commandante, o major graduado Manoel Francisco Soares, por merecimento.

18º batalhão—A major, o major graduado Manoel da Silva Rosa Junior, por antiguidade.

19º batalhão—A coronel-commandante, o coronel graduado Carlos Magao da Silva por antiguidade.

Projecto de federação

Não foi julgado objecto de deliberação pela camara dos srs. deputados, na sessão de 27 do passado, o projecto do sr. Joaquim Nabuco, sobre a federação das provincias.

Este acto do parlamento não causaria estranheza, se o governo não se houvesse já externado no sentido de dotar o paiz com reformas liberaes, fazendo da descentralisação um dos objectos das seus cuidados; mas sendo assim, pro-nettendo cathegoricamente o il-

lustre presidente do conselho tomar ao serio essas reformas, não se comprehende como fosse o projecto do illustre representante pernambucano condemnado seu discussão.

E' inconcebivel mesmo que offerecendo elle oportunidade para uma larga discussão na qual o governo fizesse conhecer ao paiz o seu pensamento quanto a essa ideia, que é hoje uma aspiração nacional, amparando-a, modificando-a, ou combatendo-a, emfim, mandasse por seus amigos condemnar-a, sem ser discutida.

Toda imprensa do paiz recebeu com justa estranheza este acto do governo.

Eis o projecto que não foi julgado objecto de deliberação:

«A assembléa legislativa resolve:

Art. unico—Os electores de deputados á proxima legislatura darão aos seus representantes poderes especiais para reformarem os artigos da constituição, que se opposeram ás proposições seguintes: O governo do Brazil é uma monarchia federativa.

Em tudo que não disser respeito á defesa externa e interna do imperio, á sua representação exterior, á arrecadação dos impostos geraes e ás instituições necessarias para garantir e desenvolver a unidade nacional e proteger effectivamente os direitos constitucionaes dos cidadãos brazileiros, os governos provinciaes serão completamente ineficazes do poder central.—Sala das sessões, 8 de Agosto de 1888—Joaquim Nabuco, Ce-ario Alvim, Matta Machado, Henrique Salles, Sebastião Mascarenhas, Elpídio de Mesquita, Marriano da Silva, Pedro da Cunha Beltrão, Affonso Celso, João Penno, Paula Primo, Pacifico Mascarenhas, José Pompeu, Rodrigues Junior, R. Peixoto, Joaquim Pedro.»

REPRESSÃO DA VAGABUNDAGEM.

O deputado R. Peixoto apresentou a camara um projecto para reprimir a vagabundagem, o qual damos em seguida em sua integra.

O projecto de que fallamos nos parece aceitavel pela facilidade de execução das medidas que em si contem e pelo rigor dessas mesmas medidas.

Que seja convertido em lei o projecto do sr. R. Peixoto e que venha quanto antes para chamar á faina do trabalho essa horda de vagabundos que infesta esta terra, como todo o Brazil, é o que apetece e é o que deve fazer o governo, pois é uma das necessidades mais palpitantes actualmente.

A nosso ver, entendemos que a policia já devia ter iniciado a repressão da vagabundagem autorisada e que pelas disposições da lei municipal os municipios e que o mesmo fosse myster um pouco de arbitrio este deveria ser relevado por seus effectos salutarees e ainda porque entendemos que os vagabundos estão fóra da lei, pois constituem um perigo emnante para a sociedade.

A' proposito: não estando abolido o recrutamento, conforme o aviso de 11 de Janeiro de 1888, e a guerra de 11 de Junho de 1888, não se vê do mesmo aviso, por não é precedido nesta provincia, como medida repressiva á vagabundagem na qua-

dra climaterica que vamos atravessando?

Eis o projecto do sr. R. Peixoto:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º O governo mandará proceder em todos os districtos de paz do imperio pelos inspectores de quartelão, sob a direcção dos juizes de paz, o arrolamento de todas as pessoas q' não tenham occupação honesta e util: que possam subsistir.

Art. 2º Feito este arrolamento o juiz de paz, nos termos do art. 295 do cod. criminal, mandará intimar-as para dentro de um prazo breve, mostrarem-se occupadas; sob as penas de prisão com trabalho de um a trez mezes.

Art. 3º O processo para a comminação das penas será o dos termos de bemviver, especificado no art. 12 § 7 do cod. do processo e o da sua imposição, o policial, do art. 205 e seguintes do mesmo cod.

Art. 4º No caso de reincidencia serão alistados forçadamente no exercito pelo prazo de cinco annos.

§ 1º Os que tiverem idade maior de 35 annos serão condemnados a trabalhos nas obras municipaes, provinciaes e geraes, ou nas colonias do Estado pelo mesmo prazo.

Art. 5º Os contractos de locação de serviço agricola serão celebrados por escripto particular estipulando-se as penas convencionaes para as respectvas transgressões.

§ 1º Na ausencia destas penas o locador será sujeito a uma multa de 305 a 1005000.

Art. 6º O governo expedirá o regulamento necessario para a boa execução desta lei, podendo impor a pena de multa de 1005 a 2005000.

Art. 7º Revogam as disposições em contrario.

Sociedade H. Theresinense.

Está felizmente extinta a dissensão que por algum tempo existio no seio desta benemerita associação, dividindo-a em dous grupos.

Os seus dignos socios, convencidos de que de tal estado de cousas só podia resultar prejuizos ao regular andamento e conveniente orientação dessa utilissima instituição, resolverão em boa hora fazer desaparecer o desaccordo para, de mãos dadas e unificados n'um só pensamento, trabalharem por seu engrandecimento.

E' caso para lhes dirigirmos nossas sinceras felicitações e da melhor vontade o fazemos quanto é certo que sentiamos profundamente ver tão bella instituição caminhar para o seu aniquillamento impellida por caprichos que não deviam jamais ter existido entre seus associados.

Na noite de 9 teve lugar a reunião da assembléa geral em a casa do socio bemfeitor, capitão Macario Fernandes Lima, que se achava, com uma banda de musica á porta, e vistosamente illuminada.

Em meio a mais cordeal harmonia procedeu-se a eleição dos membros da mesa da assembléa geral e da directoria, que deu o seguinte resultado:

ASSEMBLÉA GERAL

Presidente

Antonio Raimundo Barboza

1.º secretario

Alípio Dias Ribeiro

2.º dito
Vicente José de Lima
 DIRECTORIA
 Presidente
Laurindo Gomes de Sá
 Vice-presidente
Raimundo Nonnato da Cunha
 1.º secretario
Luiz da Cunha Machado
 2.º dito
Antonio Alves de Paiva
 Thesoureiro
Vicente da Costa Martins
 Comissão fiscal
Macario Fernandes Lima
Benedicto Canario Porto
Antonio Martins de Oliveira
 Supplementa
 Do 2.º secretario.
Sebastião Lourenço Ferreira
 Da comissão fiscal
Malachias Antonio das Chagas
Felippe Pereira Borges
Manoel E. de Moraes Rego
 Em seguida accordaram os socios presentes em fazer pela imprensa a declaração que publicamos na secção competente.
 —Oraram os srs. capitães José de Castro Lima, Francisco Pedro de Sampaio e o sr. Galdino Chaves recitou uma bella poesia.
 Dissolveo-se a reunião as 10 horas da noite, indo muitos socios com a banda de musica á frente acompanhar até sua residencia o presidente da assemblea geral, nosso amigo aheres Antonio Raimundo Barbosa.

O CORAÇÃO

O que é o coração?
 Um empregador.— Isso é o que pergunto eu: o que é o coração?
 Um avaro.— O coração é a bolsa; seus metallicos sons me dão a vida... Arrancai-me esse coração e morro...
 Um philosopho.— O coração é um livro dividido em tres partes: 1.ª a innocencia; 2.ª o amor; 3.ª o de-engano.
 Uma rapariga.— O coração é um altar de flores onde colloco o santo de minha devoção.
 Uma coquete.— O coração é um armario exquesito, com uma porta falsa que só conhece o amor.
 Uma modista.— O coração é uma almofadinha onde o amor crava seus afinetes.
 Um dandy.— O coração !... o tem visto Vms. por ahí?...
 Uma viuva.— Se offerece para todo o serviço um joven muito intelligente no ramo de amor e no manejo de uma casa. Tem boas recommendações e está vacinado. Para mais informações dirijam-se ao defunto.
 Uma solteirinha.— O coração é um relógio que se não pára senão com a morte.
 Um gastronomo.— O coração é o estomago.
 Uma bailarina.— Me perguntam Vms. si tenho o coração collocado no peito? Que disparate! Meu coração está situado na bolsa dos meus admiradores.
 Um namorado.— O coração é uma estufa que se accende até no verão...
 Porem basta ja de definições. No fim e no cabo ficaríamos sem saber que cousa é o coração.
 O certo é que, á não tel-o, evitavamos muitos desares.
 Concluímos, pois, estes ligeiros apontamentos dizendo o que já hão dito outros, isto é: que o coração é um verdadeiro mysterio.
Começo de incendio.
 Manifestou se incendio na cozinha de uma casa de palha na rua do Amparo, ante-hontem a 4 horas da tarde.
 Foi, felizmente, atalhado a tempo de evitar-se uma gran le catas-

trophe, pois as casas de todas os quarteirões mysticos são cobertas de palha e serião de certo consumidas se o incendio conseguisse ganhar as proporções que lhe facilitava o vento.
 Os soccorros foram promptamente prestados.

Dr. Hygino Cunha

Saudamos affectuosamente este nosso illustrado amigo, que acaba de regressar de uma ligeira viagem a casa de seu digno pae.

Photographo

Acha-se na cidade de Amarante de partida para esta capital, onde chegará brevemente, o sr. Manoel Beserra de Mello, photographo, cujos trabalhos são perfectos, conforme nos informa um amigo d'aquelle localidade.

Deputados provinciaes

Chegarão hontem no vapor *Paranaguá* os srs. deputados provinciaes, tenente-coronel Aristides Mendes de Carvalho e capitão Tiberio Marreiros Castello Branco.

Nossos cumprimentos aos recém chegados.

Juramento

Hontem compareceu perante a camara municipal, reunida em sessão extraordinaria, o illustre dr. Theodoro Alves Pacheco e prestou juramento do cargo de 2.º Vice-presidente desta provincia, com que foi, ha tempo, merecidamente distinguido pelo governo imperial.

Casamento

Na igreja de N. S. do Amparo levê lugar a 7 do andante o casamento do sr. dr. Manoel Hedefonso de Souza Lima com a exm.ª sr.ª d. Carolina Rosa Pereira, digna filha da exm.ª sr.ª d. Maria Benta Pereira e irmã dos nossos amigos José Luiz Pereira e Raimundo Pereira, aos quaes, bem como a sua respeitavel mãe e dignas irmãs, enviamos felicitações.

Fallecimento

O sr. Paulino José da Silva perdeu na noite de 9 do andante uma filhinha, victima de uma congestão.

Damos-lhe pesames por este triste acontecimento.

Correio

Tendo sido, pela reforma ultima, creados mais dous lugares na administração dos correios desta provincia, um de praticante e outro de carteiro, foram nomeados: para o 1.º o sr. capitão Pedro Vieira Ramos e para o 2.º o sr. João Soares.

Felicítamos os nomeados.

Collectoria geral

Foi exonerado, a seu pedido do cargo de escrivão da collectoria geral desta capital, o sr. Luiz Bento de França e nomeado em seu lugar o sr. Jesuino José de Carvalho e Sousa.

Juiz municipal de Amarante

Confirma-se a noticia que demos em telegramma da recondução do dr. Antonio Martins da Silva Porto no juizado municipal de Amarante.

CAVACO.

Os cavalleiros que enviaram-nos hontem as duas glosas ao motte publicado no ultimo n.º tenham a bondade de aguardar o seguinte. Para este vieram tarde.

CATÉ=13 DE MAIO.

De commum accordo dissolveo-se os Srs. Nabor Pinto e Pedro Campos a sociedade que tinham neste estabelecimento, ficando o mesmo a cargo do primeiro.

A PEDIDO.

Cavaco

Na muito que eu ando a inchar com os nossos poetas *d'agua-doce*, que andam por ahí a desmoralisar as muzas brazileiras.

Ora, não tem mais do que qualquer sujeitinho, que diz-se apaixonado, lançar mão da pena e... lá vae uma poesia, que só tem de poesia o ser escripta em versos; e que versos!... E não fica nisto: que escrevam, soffre-se; mas que vão euchar as columnas dos jornaes, estragando assim o paladar dos bons leitores, (não quero jactarme de tal), isto não se atura.

Já havia protestado não ler mais poesias, por diversas razões; mas, passando o noticiario d' *«A Tribuna»* de 25 de preterito, deparei com um pedacinho que diz: *«Chamamos a attenção de nossos leitores para a poesia inserida em outra parte deste jornal intitulada:—A une demoiselle, producção do nosso intelligente amigo Antonio Frederico Corrêa.»*

Ora, um trecho destes, dito por um jornal serio, aguçá a curiosidade dos leitores. Foi o que aconteceu-me. Imediatamente procurei ler esse monumento recommendado pela illustre redacção d' *«A Tribuna.»*

Impliquei logo com o titulo: *«A une demoiselle... que graça achou, charo poeta, neste perigrinismo tão sem graça? Procurou dar talvez á sua producção um aspecto das de V. Hugo! O poeta está mesmo apaixonado por uma donzella?»*

Ou é por uma criada, por uma mere... (por um tris que digo uma palavra inconveniente), todas estas palavras são significados de *demoiselle.*

Passemos á massa!
 Quem apreciou já esta composição *primorosa*, que julgue do éstro do rapaz; quem não, fuja d'ella porque provoca lagrimas! É uma *lenga-lenga* sem ritmo nem metrificação que faz arrepiar os cabellos. E aiém de tudo, cheia de erros crassos como neste verso:

Se no delirio me suster teu braço...
 Composições como esta são— tiros de pistola na frente da litteratura.

Agora... estava bonita— toda cheia de *pontinhos*... muito parecida com u-a mappa de quartel.

Coitado, elle vi-se atribulado com uma *criança-anjo*, atacada de uma *loucura ingente*, que lhe queria matar. Não era anjo, *sou poeta*, era uma assassina!

Não deixo tambem de admirar a fleugma d'estes poetas: nas attribuições em que se viu este, em vez de correr para a policia, foi fazer versos!...

Longe de mim arvorar-me em zoilo de quem quer que seja; mas o leitor ha de convir q' lá um dia a gente se zangue com tanta amolação.

A illustre redacção d' *«A Tribuna»*, se foi seria a sua noticia permitta-me que lhe diga: não brinque assim com a attenção de seus leitores, chamando-a para qualquer choramingas de *poetas de pé enxuto.*

Quanto ao *impagavel caté*, se me atrevesse a dar-lhe um conselho, diria: escrava sempre, pôde até mostrar as producções ás suas *demoiselles*; mas publical-as, isto é q' não; é até contra a hygiene!
 Se continuar assim corre o risco de ser denunciado, pela poesia, por crime de injurias.

Faça como muitos que, depois

de encherem a gavêta de composições sem *verve* como a do amigo, fazem um—*auto de fe*, em que não se perde mais do que a tinta gasta e a papelada, que poderia servir para embrulhos.

E... não se zangue o seu amigo,

A. F. Rêlho.

A' tempo: o poeta é da patria de J. d'Alencar, e anda á procura de H. Costa para se pegar com elle.

«HARMONIA THERESINENSE»

De ordem do sr. Presidente da Directoria d'esta sociedade, faço sciente aos srs. socios, que por acto da Assemblea geral, de 31 de agosto ultimo, foi deliberado a contar se o prazo de 30 dias, d'aquella data, para os socios que se acharem a dever mais de seis mezes de mensalidades, quitarem se com a mesma, sob pena de serem eliminados, como preceitua o art. 18 § 1.º dos Estatutos.

Theresina, 14 de Setembro de 1888.

O 1.º Secretario.
 Luiz Machado.

Manoel Emigdio de Moraes Rego, declara ás repartições publicas competentes, e aos seus feguezes para os fins convenientes, que em data de 1.º do corrente mez passou a sua officina de marceneiro, estabelecida a rua de S. Benedicto, ao sr. José de Araujo Souza, residente nesta cidade, com quem se devem entender sobre os trabalhos da dita officina.

Theresina, 10 de Setembro de 1888.

Francisco Gondim & Comp. mudaram sua Fabrica de cigarros da rua Barroso para a rua do Paysandú n.º 42, onde se encontram cigarros amarellos a 3000 o milheiro, ditos brancos, fumo do Codó, a 7000, um masso 140; uma quarta de fumo do Codó 320, assucar refinado de Pernambuco, de 1.º qualidade, 440 res o kilo.

Rua do Paysandú n.º 42.

EDITAES

O cidadão José Tavares da Silva, segundo suppleto do juiz d'orphãos do termo desta capital, em exercicio pleno & c.

Faço saber a quantos o presente edital virem que não tendo apparecido licitantes, em nenhuma das praças que correrão para a arrematação dos bens do monte do finado capitão Miguel de Souza Borges Leal Castello Branco, a saber: dois caixões de livros consignalos ao corrector José Antonio de Almeida Oliveira, do Pará; um armario, um estrado; um cabide, uma commoda; uma machina de costura; um braço de ferro de balança grande; um termo de quatorze pesos de ferro; uma posse de terras com fructeiras na fazenda S. Pedro do termo da União, uma dita de ditos no sitio S. José do mesmo termo; uma dita de ditos na dita S. Simão do referido termo; uma dita de ditos na fazenda Barrinba, de Campo maior; uma dita á margem do rio Itapicuri do Maranhão; e diversas dividas activas no valor de vinte e cinco contos quinhentos vinte e dois mil setecentos cinquenta e nove reis.— essa arrematação terá lugar no dia 19 do corrente, ás 12 horas da manhã na casa que foi de residencia

do alludido finado á rua de Paysandú, independente de pregões e do valor da avaliação, por quem mais vantagens offerecer. Quem, portanto, nos referitos bens e dividas quizer lançar deverá comparecer no lugar mencionado, onde se achão depositados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Dado e passado em Theresina, 11 de Setembro de 88.

José Tavares da Silva.

Está conforme.
 O escrivão,
 Satyrio José P. d' Oliveira.

O capitão Antonio das Neves Chaves, 3.º juiz de paz da freguezia de N. S. das Dores, Presidente da junta parochial, & c.

Faz saber aos que o presente edital lèrem, que tendo a junta parochial concluido hoje os trabalhos da sua segunda reunião, nem huma alteração fez no abastamento publicado na porta da Matriz—; e que na forma do art. 24 do regulamento approved pelo dec. n.º 5,881 de 27 de Fevereiro de 1875, tudo remette ao dr. Manoel Hedefonso de Souza Lima, juiz de direito da comarca, e presidente da junta revizora, perante a qual devem os interessados comparecer para allegarem o seu direito, e uzarem do recurso q' a lei faculta.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou lavar o presente edital, que será affixado na porta da Matriz, e publicado pela— imprensa,— que vai por mim escrivão subscripto e rubricado pelo presidente da junta.

E eu Luiz da Cunha Machado, secretario da junta, o subscrevi — Luiz da Cunha Machado.— Cidade de Theresina, 6 de Setembro de 1888.—Chaves.— Está conforme:
 Luiz da Cunha Machado.

O capitão Tiberio Gezar da Moura da 3.º juiz de paz da freguezia de N. S. do Amparo e presidente da junta Parochial:

Faz saber aos que o presente edital lèrem, que tendo a junta Parochial concluido hoje os trabalhos de sua segunda reunião, nenhuma alteração fez no abastamento a que procedeu, e na forma do artigo 24 do Reg. approved pelo dec. n.º 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, tudo remette ao dr. Manoel Hedefonso de Souza Lima, juiz de direito da comarca e presidente da junta Revizora, perante a qual devem os interessados comparecer para allegarem o seu direito e uzarem do recurso que a lei faculta.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou lavar o presente edital que será affixado na porta da Matriz desta freguesia e publicado pela imprensa; o qual vae por mim escrivão subscripto e rubricado pelo presidente da junta.— Eu Sinval da Silva Rios, secretario da junta subscrevi.— Sinval da Silva Rios.

Theresina 9 de Setembro de 1888.

T. Morada.